



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL 7/2022/PROEX

PROCESSO SEI N° 23243.001656/2022-14

DOCUMENTO SEI N° 1621685

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR E TECNOLOGIAS SOCIAIS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, torna público o Resultado Final de Seleção de Projetos submetidos ao Edital 7/2022/Proex, de subsídio a Empreendedorismo Inovador e Tecnologias Sociais, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 — Resultados de avaliação de projetos do Edital 7/2022/Proex

N. Projeto	Câmpus	Coordenador	Valor de Capital Aprovado (R\$)	Valor de Custeio Aprovado (R\$)	Valor de Bolsas Aprovado (R\$)	Valor Total Aprovado (R\$)	Resultado	Observações
1	Guajará Mirim	Augusto Rodrigues de Sousa	1.000,00	1.885,00	2.400,00	5.285,00	Selecionado com ressalvas	É preciso ajustar metas e metodologia.
2	Jaru	Hendy Barbosa Santos	-	-	-	-	Não selecionado	O projeto não possui enquadramento suficiente ao Edital.
3	São Miguel	Nilreide Rodrigues dos Santos	-	1.130,00	1.600,00	2.730,00	Selecionado com Ressalvas	É preciso atender aos itens 3.2.1, 6.1 (f) e 7.3 do Edital, conforme os modelos apresentados.
4	Vilhena	Jairo de Almeida Montalvao	-	745,46	2.400,00	3.145,46	Selecionado com Ressalvas	É preciso atender aos itens 3.2.1, 6.1 (f) e 7.3 do Edital, conforme os modelos

									apresentados. É preciso também ajustar a programação de bolsas de extensão estudantis.
5	English for Kids	Vilhena	Maria Helena Ferrari	1.000,00	2.000,00	2.400,00	5.400,00	Selecionado com Ressalvas	É necessário incluir na aba anexos as previsões do Edital, bem como fazer os ajustes de equipe.
6	Consultor Financeiro	Zona Norte	Jonimar da Silva Souza	-	-	-	-	Não	Não atende a requisitos eliminatórios do Edital.

As ressalvas, assim como as instruções que constarem no parecer dos avaliadores ou forem enviadas pela Pró-Reitoria de Extensão, por meio do gestor do Edital, deverão ser atendidas pelos proponentes antes da execução dos projetos.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/06/2022, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1621685** e o código CRC **4ED83A46**.